



TERMOS DE APOSTILAS

PRIMEIRA APOSTILA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 036/2022-TJAM

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2022/000021401-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, I, a), da Lei Federal nº 8.666/93, a **Primeira Apostila ao Acordo de Cooperação Técnica nº 036/2022-TJAM**, celebrado com o Estado do Amazonas, por intermédio da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental (AADESAM), cujo objeto é apoiar e contribuir nas ações estratégicas e técnicas necessárias para a execução de atividade específica dos serviços que compõem a estrutura das Comissões Temporárias do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, visando promover o melhor gerenciamento da máquina administrativa e o racional aproveitamento dos recursos públicos do Estado do Amazonas, a fim de atender interesse público, excepcional e temporário.

AUTORIZAR a alteração do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica, acostado à Peça 0663122, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração na vigência do Ajuste, em decorrência da necessidade de ajustes no instrumento, especialmente no que tange às adequações relativas ao quadro de colaboradores.

Manaus/AM, 10 de Agosto de 2022.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a estatização da Vara Única da Comarca de Careiro Castanho/AM.

O **TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Escrivão na Vara Única da Comarca de Careiro Castanho/AM;

CONSIDERANDO o disposto no art. 403-A, § 3º da Lei Complementar n. 17, de 23 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a transformação de Escrivânias vagas em Secretarias de Varas;

CONSIDERANDO o teor da Decisão exarada nos autos do processo SEI nº 2022/000022732-00, Decisão GABPRES STJAXP/TJ/JUIZ2 Id. 0645827, ocasião em que o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas autorizou o início dos trâmites para a estatização da Vara Única da Comarca de Careiro Castanho/AM;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar estatizada a Vara Única da Comarca de Careiro Castanho nos termos do art. 31 do ADCT-CF/88 c/c o §3º, do art. 403-A, da Lei Complementar nº 17/1997.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 09 de agosto de 2022.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Presidente

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO**
Vice-presidente

Desembargador **ERNESTO ANSELMO QUEIROZ CHÍXARO**
Corregedor-Geral de Justiça

Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**

Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**